



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quarta-feira, 31 de outubro de 2018.

Ano VI, Edição 983 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI o Prêmio Advocacia Cidadã e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Prêmio Advocacia Cidadã, que será entregue anualmente em sessão solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2.º O prêmio será destinado aos casos **pro bono** que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido direitos essenciais para os cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único. Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I** – Escritório de Advocacia;
- II** – Advogado Autônomo;
- III** – Estudante de Direito;
- IV** – Instituição Acadêmica.

Art. 3.º A concessão do prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

- I** – um membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- II** – um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal, por meio da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR);
- III** – um membro indicado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 4.º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do(a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5.º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 6.º A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no que couber.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de outubro de 2018.

Ver. **MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**
Presidente

Ver. **LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA**
1.º Vice-Presidente

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
2.º Vice-Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**
3.º Vice-Presidente

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE**
Secretária-Geral

Ver. **ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ**
1.º Secretário

Ver. **ISAAC TAYAH**
2.º Secretário

Ver. **CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES**
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 80E69723000547BC . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 262/2018-GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o §19 do Art. 40 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o Processo n. 2018.10000.10718.0.000339;

RESOLVE

I - CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE AZEVEDO**, a contar de 01 de novembro de 2018, com base no o §19 do Art. 40 da Constituição da República de 1988.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 31/10/2018 12:14:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CC2FA34B00055272 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

3

Pedestre deve sempre ser respeitado.
Lembre-se: você também é pedestre. Dê passagem à vida.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 263/2018-GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o §19 do Art. 40 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o Processo n. 2018.10000.10718.0.001606;

RESOLVE

I - CONCEDER, Abono de Permanência a servidora **MARIA LIRISMAR PONTES BARROSO**, a contar da data do Processo supracitado, com base no o §19 do Art. 40 da Constituição da República de 1988.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 31/10/2018 11:46:36
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9522769E00055263 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 264/2018-GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 271 da Lei n. 1.118, de 01 de setembro de 1971;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;

RESOLVE,

I - DECLARAR, ponto facultativo no dia 01 de novembro do corrente ano, nas atividades Administrativas desta Câmara Municipal de Manaus.

II - Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara e TV Câmara, serão mantidos regularmente.

III - REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de outubro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 31/10/2018 12:25:40
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ABAS4D8300055305 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2014.

FUNDAMENTO: Processo n. 2018.10000.10718.0.001433.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Sexta do Contrato n. 024/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Valor global de R\$ 178.152,00 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0122.2181, fonte 100, natureza da despesa 33903983 – Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos, Nota de Empenho n. 2018NE00815, no valor de R\$ 33.650,93 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), emitida em 19 de outubro de 2018, para atender o período de 22/10/2018 a 31/12/2018, ficando o valor de R\$ 144.501,07 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e um reais e sete centavos), para o exercício de 2019.

SIGNATÁRIOS: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela CMM e o senhor CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO, pela empresa MMC Comércio e Serviços de Impressos Ltda.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 22 de outubro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



**Tem
um pedestre
na faixa?**

Faça o papel de co-piloto! Avise o motorista que a faixa de pedestres deve ser respeitada!!! Preserve a vida.

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PHS
1º vice-presidente
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE- PRP
Secretária Geral
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
1º secretário
ISAAC TAYAH - PSDC
2º secretário
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB
3º secretário
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Ouvidor
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS - MDB
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - PMN
DAVID VALENTE REIS - PV
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - PDT
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - PRB
JOELSON SALES SILVA - PSDB
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - PSDB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral
MARCELO FERREIRA GONÇALVES
Coordenador - Editor
EVANDRO WANDERLEY
Gerente - Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br